



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 756

Macapá - Amapá - 04 de Dezembro de 2003

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.319/2003-PM

Cria a Marcha de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Macapá, a Marcha de Combate à Violência contra a Mulher.

Art. 2º A Marcha de que trata esta Lei é um movimento social, abrangendo todos os setores em diferentes camadas da sociedade, com as seguintes competências:

I - denunciar todo e qualquer tipo de violência contra a Mulher;

II - divulgar projetos inerentes ao trabalho de mulheres no âmbito municipal;

III - incentivar e auxiliar as mulheres em condições de risco;

IV - envolver os homens em atividades de conscientização e colaboração contra a violência à Mulher, visando a harmonia perfeita entre os gêneros.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de Novembro, como o Dia da Marcha de Combate à Violência contra a Mulher, que será inserida no Calendário de Eventos do Município de Macapá.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em 28 de novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS**DECRETO N.º 1286 /2003 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Funcional, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1287 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 200209-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Funcional, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1288 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO CHRISTOPHER CAMARAO MOTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1289 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO, matrícula nº 200121-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1290 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARA CRISTIANE DA SILVA PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS.

101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1291 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUCIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS, matrícula nº 300004-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1282 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RUI FERNANDO SARGES CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivos, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1293 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CHRISTOPHER CAMARAO MOTA, matrícula nº 030859-5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivos, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1294 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR GEORGETTE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação de Custos Setoriais, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1295 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO
ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA,** matrícula nº 305042-4,
para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da
Divisão de Avaliação e Custos Setoriais, correspondente ao
Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento
Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de
Administração/SEMAD, **a contar do dia 20 de novembro de
2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1296 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO
ROGERIO PINHEIRO DA COSTA,** do Cargo de Provimento em
Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais,
correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e
Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal
de Administração/SEMAD, **a contar do dia 20 de novembro
de 2003.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 20 de novembro de 2003,** revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1297 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR GEORGETTE
ALENCAR TRINDADE RODRIGUES,** matrícula nº 030902-8,
para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da
Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS.
101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS -
100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a
contar do dia 20 de novembro de 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,
a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1298 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR MARLON DIAS DE
OLIVEIRA,** da Função Gratificada de Chefe da Seção de
Medidas Disciplinares, correspondente ao Código CAI.201.3, do
Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia
30 de novembro de 2003.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 30 de novembro de 2003,** revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de Novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1299 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 200280-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração Pública, Classe B, Nível 10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Medidas Disciplinares, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia **01 de dezembro de 2003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **01 de dezembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de NOVEMBRO de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1300 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia **30 de novembro de 2003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **30 de novembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1301 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR MARLON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200418-6, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia **01 de dezembro de 2003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **01 de dezembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de NOVEMBRO de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1302 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR ANA LÚCIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS**, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia **20 de novembro de 2003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia **20 de novembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de NOVEMBRO de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1303 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VIANA SERRÃO, matrícula nº 200224-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Secretariado, Classe B, Nível 08, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de NOVEMBRO de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1304 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZ, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro Funcional Ativo, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 20 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de NOVEMBRO de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1305 / 2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá combinado com o Art. 345, inciso II e § 3º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 245/91-PMM, datado de 27 de junho de 1991, Decreto nº 1789/97-PMM, datado de 11 de novembro de 1997, Lei nº 1.258/2002-PMM, datada de 12 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.286/2003-PMM, datada de 09 de maio 2003;

CONSIDERANDO, as deliberações da III Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2003, que elegeu os novos representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 10 da Lei nº 1.258/2002-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.M.S conforme abaixo:

- I – LINEU DA SILVA FACUNDES** – Titular e **MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS**- Suplente, representantes do Gestor Municipal;
- II – MARCIA CRISTINA BATISTA FONSECA** – Titular e **MARIA DAS DORES ARAÚJO PREGO** - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária – SEMTAC;
- III – JACILENE MELO NOGUEIRA** – Titular e **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** - Suplente, representantes Secretaria Municipal de Saúde / SEMSA;
- IV – REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA** – Titular e **ALCEDIR RIGELLI** – Suplente, representantes da Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Escola São Camilo e São Luís;
- V – ALESSANDRA ALVES BARBOSA** – Titular e **INAKÊ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS** – Suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 24ª REGIÃO – AP;
- VI – KELLY CRISTINA GOMES DE ARAÚJO** – Titular e **OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO** – Suplente, representantes da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção;
- VII – GUILHERME LOPES VIEIRA** – Titular e **ABELARDO DA SILVA GONÇALVES** – Suplente, representantes do Sindicato de Enfermagem do Estado do Amapá – SEAP;
- VIII – MARIBEL NAZARÉ DOS SANTOS SMITH** – Titular e **ROSILENE LOPES TRINDADE** – Suplente, representantes da Sociedade Amapaense de Pediatria – SAP;
- IX – DÓRIA ROSA PARAENSE RIBEIRO** – Titular e **MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA** – Suplente,

representantes da Diocese de Macapá Pastoral da Saúde;

X - MARIA DE FÁTIMA COELHO - Titular e KEILA REGINA DE OLIVEIRA - Suplente, representantes do Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP;

XI - ELIZABETH MOURÃO MORAES - Titular e MARCOS ANTONIO DE LIMA NUNES - Suplente, representantes da Central Única dos Trabalhadores no Estado do Amapá - CUT/AP;

XII - ANTONIO PINTO DA SILVA - Titular e ALESSANDRO DA SILVA LOBATO - Suplente, representantes do Centro de Cultura Afro - Brasileira - CCAB;

XIII - ELEONARDO LOBATO DA SILVA - Titular e LOURIVAL JOSÉ SOARES - Suplente, representantes do Conselho Municipal das Associações de Moradores do Município de Macapá - COAMA;

XIV - ROGÉRIO AZEVEDO DA SILVA - Titular e KÁTIA PEREIRA DA SILVA - Suplente, representantes da Associação do Centro de Apoio ao Soropositivo do Estado do Amapá - ACASA/AP; XV - MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA - Titular e ELIETE MARLY ALBUQUERQUE - Suplente, representantes do Fórum Estadual do Idoso;

XVI - MARIA DE FÁTIMA DOS REIS BRÍCIO - Titular e SANDYR NASCIMENTO BRÍCIO - Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Amapá - APADA.

Art. 2º - A competência e as atribuições específicas do Conselho, são definidas em Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde poderá requisitar pessoas, materiais, informações e pareceres para execução de suas finalidades.

Art. 4º - A atividades dos membros do Conselho é de caráter público relevante, sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Dezembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.331, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.784,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.784,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 03 de dezembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.331, de 03 de dezembro de 2003.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.029	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urbana e Suburb. do Município.	3390.30.00	251.784,00 251.784,00
Sub-Total				
TOTAL				251.784,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.029	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urbana e Suburb. do Município.	4490.51.00	251.784,00 251.784,00
Sub-Total				
TOTAL				251.784,00

DECRETO Nº 1.332, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 29.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com
redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei
nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento
Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), conforme o Anexo
I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a
execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à
conta de excesso de arrecadação de receita - Fonte 23,
conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º,
inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 03 de dezembro de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício


ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.332, de 03 de dezembro de 2003.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

3100 - SECRET. MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3101 - Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.039	04	Manut. do Fundo Mun de Assistência Social. Sub-Total	3390.30.00	29.000,00 29.000,00
TOTAL				29.000,00

DECRETO Nº 1351/2003 - PMM

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E
PROCEDIMENTOS,
ADMINISTRATIVOS,
ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS
E CONTÁBEIS PARA
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2003,
INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM
RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 222, incisos V e XXI, da Lei Orgânica
do Município de Macapá e,

Considerando o estabelecimento das pré-
condições para a prestação de contas do exercício
financeiro de 2003 em atendimento à Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a
Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,
artigo 50 e demais dispositivos legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado como data
limite:

I - O empenhamento das despesas de
recursos alocados no Orçamento Municipal /2003
o dia 19 de dezembro de 2003.

II - Liquidação dos empenhos das
despesas, com recursos alocados no Orçamento
Municipal /2003, de acordo com os artigos 62 e
63 da Lei 4.320/64, a data de 29 de dezembro de
2003, incluindo-se também neste artigo as
despesas de pessoal, encargos, diárias e
precatórios.

Parágrafo Único: A emissão de
pagamentos, efetuado pela Secretaria Municipal
de Finanças, será efetivada até 30/12/2003.

Art. 2º - Poderão ser inscritos em Restos a
Pagar no exercício financeiro de 2003, as
despesas empenhadas e efetivamente realizadas,
cuja liquidação tenha sido processada no
correspondente exercício.

Art. 3º - Consideram-se em Restos a Pagar
os saldos dos empenhos das despesas realizadas
pela contraprestação de bens, serviços ou obras,
que tenham sido efetivamente realizadas no
exercício, e cujos títulos e documentos
comprobatórios dos respectivos créditos,
comprovem o direito do credor, conforme
estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964.

Parágrafo Único: Quando os recursos
forem referentes a Convênios, os saldos das
despesas empenhadas e não realizadas serão
anulados e a recuperação destes obedecerá ao
disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas empenhadas e não
liquidadas, inscritas em Restos a Pagar no
exercício financeiro de 2002, assim como em
exercícios anteriores, até 10 de dezembro de
2003, serão integralmente anuladas.

Art. 5º - As despesas empenhadas e
liquidadas, inscritas em Restos a Pagar no
exercício financeiro de 2002, bem como as dos
exercícios anteriores, e não pagas até 27 de
dezembro de 2003 serão totalmente anuladas.

Art. 6º - O pagamento que vier a ser

reclamado, referente às anulações, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da LOA (Lei Orçamentária Anual) ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 30 de janeiro de 2004, para cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, no exercício fiscal de 2003.

Parágrafo Único: Os empenhos a serem cancelados referente ao comprometimento das despesas orçamentárias liquidadas e não pagas, tornar-se-ão Variações Ativas, inscritas como despesas não processadas e não pagas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Ficam suspensas as movimentações de almoxarifado no âmbito da Administração Municipal, para recebimento e entrega de materiais permanentes e de consumo, no período de 24 a 31 de dezembro de 2003 para viabilizar o levantamento de estoques visando consubstanciar o relatório patrimonial a ser elaborado.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá compor comissões específicas para realizar o levantamento de estoque para consolidação de relatório.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD encaminhará à Secretaria de Finanças - SEMFI, até o dia 07 de janeiro de 2004, os inventários físicos dos bens móveis e imóveis da municipalidade.

Art. 9º - Os gestores de cada unidade orçamentária, estão incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, munindo a Secretaria Municipal de Finanças de informações para providências dos registros, se responsabilizando, pelos atos em desacordo com as disposições normativas deste instrumento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
Em 04 de dezembro de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - em exercício

SEMAD

PORTARIA Nº 132 / 2003 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 126//03 - GAB/SEMAD, datado de 25 de novembro de 2003.

RESOLVE:

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CNM

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora GEISA CELESTE AMORAS DE FREITAS, Assistente de Gabinete da SEMAD, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, para responder cumulativamente pela Assessora de Gabinete código DAS. 101.2 do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração /SEMAD, durante ausência do seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de novembro de 2003.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro de 2003.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/03 - CPL/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de Tomada de Preços, conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ABERTURA: 22/12/03 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DA CPL/SEMAD/PMM, SITO À AV. FAB 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante da taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), a ser recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura, em horário normal de 8h às 13h.

Macapá, 04 de dezembro de 2003.


JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente CPL/SEMAD/ PMM

CONVITE Nº 076/03 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 076/03-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 18/11/2003 às 09:00 horas, na sala da Comissão

Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
STAMP ART REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	01 ao 09	29.100,02
TOTAL GERAL		29.100,02


RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa STAMP ART REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 076/03-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.


 JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 24/11/2003.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato
 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, alínea "b" do artigo 65, da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas - contrato nº 013/2003-PMM.
 EMPRESA CONTRATADA: ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.049/08.122.0010.2.035.
 Categoria Econômica: 3.3.90.39/3.3.90.33
 PERÍODO: até dezembro de 2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado, em favor da empresa ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

A justificativa é referente ao aditamento ao contrato nº 013/2003, celebrado com a empresa ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para o fornecimento de passagens aéreas a PMM e, dar-se-á em face do valor atribuído as Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Trabalho e ação Comunitária ser insuficiente para atender a demanda daqueles Órgãos.

O recurso é proveniente do orçamento das seguintes Secretarias:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)	PROGRAMA	CATEG. ECONÔMICA
SEMAB	500,00	04.122.0010.2.049	3.3.90.39
SEMTAC	10.000,00	08.122.0010.2.035	3.3.90.33

Os preceitos do inciso II, alínea "b", do artigo 65, do Estatuto Licitatório, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam o aditamento do contrato, uma vez que a solução que melhor atende ao interesse público não é a consagrada no contrato original.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2003.


 JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 24/11/2003.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, c/c o artigo 65, §§ 2º e 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato 003/2002 - Locação de imóvel.
 CONTRATADO: LIZABEL OLIVEIRA DE SOUZA
 VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 20.818,80 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)
 RECURSO: proveniente do orçamento da SEMSA de 2004
 PERÍODO: 28/12/2003 a 27/12/2004

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da senhora LIZABEL OLIVEIRA DE SOUZA.

A justificativa é referente a prorrogação do contrato de locação 003/2001, do imóvel onde está instalado o Departamento de Vigilância Sanitária e Controle da Zoonose, unidade ligada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o período de 28/12/2003 a 27/12/2004.

O valor do termo aditivo será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 1.734,90 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), sendo que o acréscimo ao valor anteriormente avençado é devido ao reajuste de 16,31%, correspondente a variação do INPC no período de setembro de 2003, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

O recurso para cobrir a despesa será proveniente do orçamento de 2004, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 e §§ 2º e 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, bem como a cláusula terceira do contrato acima mencionado, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato e o reajuste de preços.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2003.


 JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 017/2003-DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa A P N CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reforma da Praça Floriano Peixoto, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta)

dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 017/2003-DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2003.


Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0850/2003-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de TOMADA DE PREÇO. Conforme abaixo especificado:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2003-CPL/SEMOSP/PMM.

Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Hozanan, em Macapá-AP. No dia 22/12/2003, às 09:00 (nove) horas.

Os documentos relativos à referida Tomada de Preço, que incluem as condições que a regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito a Av. Maria Quitéria nº. 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento de uma Taxa correspondente à R\$-50,00 (Cinquenta Reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos a referida Tomada de Preço dar-se-á na sala de reuniões da CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2003.


GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOSP

URBAM

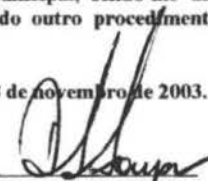
Edital de Convocação nº 174/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2334/03
Requerente ILMA GLÓRIA CASTELO FERNANDES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 2334/03, onde a Sr.ª ILMA GLÓRIA CASTELO FERNANDES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 220, quadra 58, setor 27, no Bairro Perpetuo Socorro, sendo expedido o presente edital com a finalidade a Sr.ª RAIMUNDA SANTANA, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

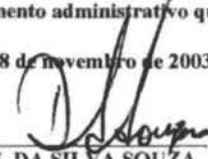
Edital de Convocação nº 175/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2900/03
Requerente IZIDORIA SOARES DA SILVA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 2900/03, onde a Sr.ª IZIDORIA SOARES DA SILVA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 36(ANT.04), quadra 68, setor 26, no Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade o Sr. DIONÍSIO SILVA, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

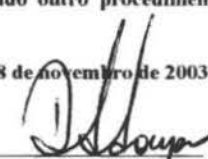
Edital de Convocação nº 176/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2568/03
Requerente EUDILÉIA FERREIRA DE ALMEIDA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 2568/03, onde a Sr.ª EUDILÉIA FERREIRA DE ALMEIDA, manifesta interesse em adquirir os lotes urbanos n.ºs 07 e 08, quadra 47, setor 32, no Novo Horizonte, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

Edital de Convocação nº 177/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 6094/02
Requerente BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele

tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 6094/02, onde a Sr.ª BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA, manifesta interesse em adquirir os lote urbano n.º 426, quadra 43, setor 11, no Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n.º 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

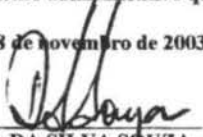
Edital de Convocação n.º 178/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 2690/03
Requerente IJACIARA SANTOS DA SILVA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 2690/03, onde a Sr.ª IJACIARA SANTOS DA SILVA, manifesta interesse em adquirir os lote urbano n.º 102 (ANT.07), quadra 158, setor 26, no Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe, para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n.º 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

EMTU

PORTARIA N.º 124/2003


O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n.º A-640/98, art. 21 inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto n.º 849/2003-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROGÉRIO NERY DA SILVA, para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Setor de Divulgação e Campanhas da Diretoria de Trânsito da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Presidência da EMTU, em 01 dezembro de 2003.


Luiz José dos Santos Monteiro
Presidente da EMTU

PORTARIA N.º 104/2003


O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n.º A-640/98, art. 21 inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto n.º 849/2003-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Sr. HILL UYRAÇU MACIEL DE AGUIAR, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Setor de Divulgação e Campanhas da Diretoria de Trânsito da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de novembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Presidência da EMTU, em 28 de novembro de 2003.


Luiz José dos Santos Monteiro
Presidente da EMTU

CMEM

RESSOLUÇÃO N.º 28/2003-CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2004, DO COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 17/2003-ATP/CMEM decorrente da análise do Processo n.º 31/2003-CMEM, procedida à luz da Resolução n.º 05/200-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2004, do Colégio Santa Bartolomea Capitania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 04 de dezembro de 2003.


Maria Luiza Leisica Borges
- Presidente CMEM -